



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE MAIO DE 2025

*“Nomeia Comissão de Ética e
dá outras providências.”*

Considerando os termos da Resolução 02/2005, que dispõe sobre a criação do Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Paraguaçu, da Corregedoria da Câmara de Vereadores de Paraguaçu e a constituição da Comissão de Ética, em especial o que preceitua o parágrafo primeiro do Art. 25 da referida resolução;

Considerando o sorteio realizado na sessão ordinária desta Casa Legislativa, ocorrida no dia 05 de maio de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Ética, composta pelos seguintes membros:

- I –Juliano Remidio Alves** – Vereador Corregedor
- II – Vitória Silva** - Vereadora sorteada
- III –Cleber Vigato** – Vereador sorteado



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

Art. 2º – A Comissão funcionará de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução nº 02/2005.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio da Câmara Municipal de Paraguaçu.

Paraguaçu/MG, 19 de maio de 2025.

Matias Ebenezer Villa Fonseca

Presidente da Câmara Municipal